
IROA, S. A.
Despacho n.º 610/2012 de 26 de Abril de 2012

Considerando a pretensão da requerente Rosa Maria Medina Ataíde Espínola, contribuinte fiscal n.º 166019305, residente ao Caminho do Pontal, freguesia da Guadalupe, concelho de Santa Cruz da Graciosa, de proceder a construção de sala de ordenha, estábulo e armazém, com área prevista de 955 m², no prédio sito à Ladeira Gorda, freguesia da Guadalupe, concelho de Santa Cruz da Graciosa, com artigo matricial n.º 2986 e com área de 11616 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 26 hectares e efetivo pecuário de 60 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de sala de ordenha, estábulo e armazém, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Ladeira Gorda, freguesia da Guadalupe, concelho de Santa Cruz da Graciosa, com artigo matricial n.º 2986.

16 de março de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.